



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 491/2011

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº. 6.224  
De 09/11/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(031) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
<b>02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura</b>	
<b>23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(158) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo.....	3.000,00
<b>02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública</b>	
(222) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>609.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(030) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.000,00
<b>02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura</b>	
<b>23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(156) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.500,00
(157) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	500,00
<b>02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública</b>	

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

(223) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	300.000,00
(224) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo.....	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>609.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de novembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.221**

**DE 04/11/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 491/2011**

**Síntese:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA-**

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. 1 Lei Municipal nº. 2/02/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0074.2.000.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(021) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura</b>	
<b>23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade</b>	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(158) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	3.000,00
<b>02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.453.0032.1.029.000 – Iluminação Pública</b>	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(222) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>609.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0074.2.000.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(020) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura</b>	
<b>23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade</b>	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(156) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
(157) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500,00
<b>02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.453.0032.1.029.000 – Iluminação Pública</b>	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(223) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
(224) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>609.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Waldemiro Popodizk  
 Secretário de Planejamento e Controle Interno  
 e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO